

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E EMPRESA ALEXSANDER ALVES DE FREITAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 043/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 074/2021

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa ALEXSANDER ALVES DE FREITAS, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao CONTRATO nº 071, firmado aos 16 de agosto de 2021, para execução do objeto constante ao contrato original:

Considerando que se trata de serviços contínuos de prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos das unidades de saúde bucal e outras unidades de atendimento em saúde;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela lei Federal 8.666/93 e suas alterações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses;

Considerando o parecer jurídico e ainda o relatório da controladoria deste Município.

Considerando que o art. 190 da Lei Federal 14.133/2021 permite que os contratos cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 16/08/2024 à 15/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustada a cláusula terceira do contrato em 4,24%, passado o valor mensal para R\$4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 15 de agosto de 2024.


Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL – Contratante

Alexsander Alves Freitas
ALEXSANDER ALVES DE FREITAS 03843606617 - CONTRATADA

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Leticia Gomes Lara – Mat. 781-1

De acordo:


MARIA LUISA FARIA SILVA
OAB/MG 202.769